1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de uso exclusivo para o sequenciamento e testes LAMP do projeto de monitoramento de COVID-19 na UHI e cidade de Foz do Iguaçu.

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
01	TUBO CENTRIFUGA PP CO TP PP 50 ML AUTOCLAVAVEL – TRANSPARENTE. Caixa Com 10 unidades. 50.000 x g. Similar a Thermo Fisher Cód: H3114-0050.	Caixa	02

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O item acima descrito será utilizado no preparo, extração, detecção e sequenciamento genético das variantes de preocupação do novo coronavírus e no desenvolvimento do teste rápido de detecção de COVID-19 pela metodologia de Nanopore e LAMP. Os itens devem ser da marca indicada e modelo Thermo Fisher Cód: H3114-0050 pois é o compatível ao rotor da centrífuga disponível no laboratório. Toda a metodologia já foi desenvolvida utilizando esses insumos e alterações podem prejudicar a qualidade dos dados gerados em relação a presença do vírus em esgoto.

3. GARANTIA DO PRODUTO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 A contratada garantirá a qualidade do produto pelo período de validade atestado pelo fabricante, a contar da data de entrega à Fundação PTI-BR, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pela própria fabricante ou por indicação nas condições específicas do objeto.

4. DATA E ENDEREÇO DE ENTREGA

1.2 Os bens deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser entregues no Laboratório L005 – Bloco L da **Universidade Federal do ABC, localizado no Av. dos Estados, 5001** - Bangú, Santo André – São Paulo, CEP: 09210-580 – A/C Professor Rodrigo de Feitas Bueno.

4.1 Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa contratada.

4.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento do pedido de compras ou documento equivalente que o substitua.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do(s) item(ns) será efetuado de acordo com o padrão da Fundação PTI-BR, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do produto, ou conforme negociação com a Contratada.

5.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Fundação PTI-BR), CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.

5.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.

5.4 Nos documentos fiscais deverão constar: o número do pedido de compras e número do convênio (NIT / 4500049462).

6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo	Natureza Orçamentária	Fonte de Recurso	Convênio / Meta Cód. Atividade
40405031	3020107	0302101	4500049462 / NIT.FP5.005 - Saneamento

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1 Das Obrigações da CONTRATADA

7.1.1 A CONTRATADA deve cumprir com toda a descrição do objeto constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Das Obrigações da CONTRATANTE

7.2.1 Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

7.2.2 Permitir o livre acesso do FORNECEDOR nas dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da ITAIPU BINACIONAL para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);

7.2.3 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;

7.2.4 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.2.5 Providenciar os pagamentos ao FORNECEDOR à vista dos documentos fiscais devidamente atestados, nos prazos fixados.

7.2.6 A Fundação PTI-BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A Fundação PTI-BR poderá aplicar sanções administrativas, quando a CONTRATADA não cumprir com as suas obrigações. As penalidades das sanções estão descritas no Regulamento Compras, Contratações e Alienações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu, que pode ser acessado por meio do link: https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se aplica

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2 A Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes.

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: Bianca do Amaral
Área/assessoria/centro de execução de projeto: IT.DT
Data: 31/08/2021

Responsável pelo Centro de Custos: Rolf Massao Satake Gugish
Área/assessoria/centro de execução de projeto: IT.DT
Data: 31/08/2021